

## **COMUNICADO**

Considerando

- A Lei Nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- A Portaria Nº 03 de 13 de Março de 2020 que dispõe sobre a suspensão de eventos de massa (grandes eventos), governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas, no município de Campinas, em razão da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19) e dá outras providências;
- O Decreto Nº 20.770 de 16 de Março de 2020 que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento da Epidemia pelo novo Coronavírus (COVID - 19); e o
- O Decreto No 21.558 de 07 DE JULHO de 2021, que altera o Decreto no 21.382, de 12 de março de 2021 que “Dispõe sobre a Fase Emergencial do Plano São Paulo no Município de Campinas, suspende parcialmente dos efeitos do Decreto no 20.901, de 03 de junho de 2020 e do Decreto no 20.782, de 21 de março de 2020, altera e acresce dispositivo ao Decreto no 20.782, de 21 de março de 2020, que ‘declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19)’, e dá outras providências”, e altera o Decreto no 21.519, de 1 de junho de 2021, que “Declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus”.

O Conselho Municipal de Saúde regulamentado pela Lei Nº 13.230 de 21 de Dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de Dezembro de 2007, por sua Presidenta infra-assinada, de acordo com suas atribuições.

**COMUNICA que:**

---

Todas as eleições de Conselhos Locais de Saúde e Distritais de Saúde agendadas e previstas para serem realizadas no período estabelecido de quarentena na Cidade de Campinas ficam com suas datas suspensas até que sejam normalizadas as atividades na cidade e revogadas as medidas de isolamento social estabelecidas pelo poder público municipal.

Campinas, 15 de Julho de 2021.

**Nayara Lucia Soares de Oliveira**

Presidenta

Conselho Municipal de Saúde